

## Apresentação / *Presentation*

---

Fortemente constituída por demandas jurídico-políticas, a educação em direitos humanos é entendida como atividade educativa socializadora da “cultura de direitos humanos”. Essa abordagem configura um discurso que, ao negligenciar o debate propriamente pedagógico, torna limitada a contribuição do campo para os processos de produção de ações/discursos no campo da educação em direitos humanos.

A temática tem se constituído em importante foco de discussão, cuja visibilidade necessita ser ampliada de modo a adensar o debate, incorporando olhares e significados que vêm sendo construídos em/e a partir de diferentes *lugares*, o que nos mobilizou a organizar este documento em parceria com estudiosos de outros três países.

No Brasil, o debate relativo ao tema se intensifica em momentos de radicalidade opressiva, como o período histórico iniciado pelo regime político implantado com o golpe militar de 1964, quando a demanda por direitos civis básicos se contrapôs ao apoio ao regime de exceção, momento no qual a heterogeneidade social pareceu se aglutinar em dois polos – opositorista e situacionista – e os direitos humanos traduziram-se pela conquista de direitos civis e políticos usurpados pela ditadura instaurada.

A partir de meados da década de 1980, o avanço político na direção da conquista desses direitos no plano legal reconfigurou as preocupações do campo, e a exigibilidade pelo cumprimento dos direitos conquistados passou a ser o ponto nodal das novas cadeias equivalenciais que se formavam, o que condiz com a afirmação de Norberto Bobbio, segundo a qual

O problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é a sua natureza e o seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados (BOBBIO, 1992, p. 6).

A partir dos anos 2000, impulsionadas pela percepção da necessidade de assegurar não apenas a efetivação dos direitos conquistados pela instituição de mecanismos legais de controle e punição das violações, mas de consolidar socialmente os princípios éticos que fundamentam a institucionalização de tais direitos, forças políticas no campo têm-se dedicado à implementação de ações que colaborem para a difusão do que designam genericamente como uma *cultura dos direitos humanos*, o que, diferentemente do que afirma Bobbio na citação acima, conduz o debate ao plano filosófico, relacionando-o diretamente aos processos educativos, formais e não formais, o que não resulta necessariamente no enfraquecimento da perspectiva jurídico-política presente nas proposições de ações educativas na área.

Mapeando a ainda recente experiência brasileira, alguns estudos concordam que o ano de 1985 pode ser apontado como o marco inicial das ações voltadas especificamente para a questão da educação em direitos humanos (CANDAU, 2000; MORGADO, 2001; SCAVINO, 2008).

Na primeira metade da década de 1980, os atores sociais se articulavam em torno da denúncia de violações dos direitos humanos e do acionamento de mecanismos de proteção em um país que emergia de um longo período de ditadura militar. Em 1985, a participação de profissionais de diferentes áreas no III Curso Interdisciplinar de Direitos Humanos, realizado pelo IIDH – Instituto Interamericano de Direitos Humanos –, na Costa Rica, impulsionou a criação de um núcleo de direitos humanos em São Paulo, com polos na Paraíba e no Rio de Janeiro, a partir do qual diversas atividades foram realizadas – seminários, encontros, cursos de extensão universitária etc. Analisando esse período, Vera Candau

indica que a permanência das ações foi o grande problema enfrentado pelas iniciativas, que raramente partiam do Estado.

No caso de trabalhos independentes do poder público, ao serem, na maior parte das vezes, financiados por agências internacionais, a luta pela viabilização dos recursos necessários era contínua e nem sempre bem-sucedida, provocando descontinuidades e mesmo a interrupção das atividades (CANDAUI, 2008, p. 47).

Os projetos educativos se desenvolvem de modo profundamente vinculado à luta dos movimentos e agentes sociais pela democratização da sociedade no período pós-ditadura, e as iniciativas de educação desenvolvidas de 1985 a 1990 ainda não penetravam a escola de forma sistemática e intencional. Quando chegavam à escola, as proposições de educação em direitos humanos traziam a marca do discurso libertário, emancipatório, vinculadas aos movimentos de educação popular, de defesa dos direitos humanos – que se articulavam em torno de denúncia das violações – e investimento na promoção de ações de proteção e defesa dos direitos humanos (CANDAUI, 2008).

A partir do início dos anos 1990, a conjuntura da aprovação da Constituição brasileira em 1988 – que se tornou conhecida como *Constituição Cidadã* – e da promulgação do *Estatuto da Criança e do Adolescente*, em 1990 – conhecido como um dos mais avançados do mundo –, foi o cenário propulsor dos debates em torno dos direitos humanos e das proposições de consolidação de práticas de educação em direitos humanos no país.

Verificou-se a entrada do poder público na promoção da educação em direitos humanos, até então circunscrita a iniciativas da sociedade civil organizada. Vale ressaltar que isso ocorreu no bojo de profundas transformações no quadro político nacional, caracterizadas tanto pelo restabelecimento do estado de direito, inclusive com o avanço e aprofundamento dos instrumentos legais de proteção e promoção dos direitos humanos já referidos, quanto pela consolidação da hegemonia do modelo neoliberal, o que, como indica Candau (2008), mudou o contexto de ação política e exigiu o reposicionamento das questões relativas à educação em direitos humanos no continente latino-americano.

Inaugurou-se um período de intenso investimento na área, com iniciativas governamentais não apenas no âmbito do financiamento de projetos mas também de incorporação do debate e dos princípios gerais na elaboração de políticas públicas no campo da educação, nos níveis municipal, estadual e federal. O Ministério da Educação criou a Comissão Nacional de Educação em Direitos Humanos, cuja primeira função foi elaborar um plano nacional da área – que teve sua versão preliminar lançada para debate nacional em dezembro de 2003. Significativo relevo foi dado também por governos estaduais, como a implantação do Programa Escolas de Paz, chancelado pela ONU. Secretarias municipais de educação elaboraram e implementaram projetos para o Programa Paz nas Escolas, financiado pelo Governo Federal. Organizações da sociedade civil desenvolveram projetos de intervenção em escolas enfatizando a temática da paz, com recursos disponibilizados por programas de responsabilidade social de empresas, como, por exemplo, a Petrobras.

Nesse período, marcado pela consolidação das políticas neoliberais, reconfiguraram-se os interesses e expandiram-se os espaços de luta hegemônica pela significação de direitos humanos. Nesse campo, no qual até então a diferença encontrava a equivalência de suas demandas a partir de um contexto de ameaça à vida e às liberdades civis, outras preocupações passaram a articular grupos diferentes, constituindo novas identidades políticas que frequentemente se expressavam pela defesa dos direitos humanos, ponto de convergência de questões relacionadas à convivência da diferença em um mundo globalizado e às muitas marcas de dominação que envolvem tais questões – étnicas, religiosas, de gênero, de regionalismos, de opção sexual, geracionais etc.

No Brasil, os grupos constituídos em torno dessas temáticas buscavam organicidade para suas ações, donde emergiu a ideia de educação em direitos humanos como estratégica para o fortalecimento da democracia, engendrando a disputa pela significação tanto de escola e direitos humanos como igualdade, cidadania, participação etc. Essas ideias eram significadas de formas diferentes pelos diferentes grupos que delas se apropriavam.

Inserido no contexto das lutas contra o cerceamento das liberdades políticas característico de ditaduras militares, o processo de significação de educação em direitos humanos no Brasil e

na América Latina associa sua construção discursiva à narrativa crítica focada nos fragmentos *transformação social, resistência, conscientização, opressão, libertação, exploração*.

Na nossa aproximação ao tema, tendo como referência a ideia de democracia radical (MOUFFE, 1999) como horizonte político, admitimos direitos humanos não como arcabouço jurídico-político de mediação, ocupado com o estabelecimento da relação entre o conceito de justiça e igualdade e a realidade social objetiva a ser transformada, mas como eixo articulador da diferença no processo agonístico de disputa hegemônica.

Em diálogo com Macedo (2004), afirmamos uma compreensão da educação em direitos humanos como entrelugar de cruzamento de diferentes sujeitos, portadores de diferentes razões epistêmicas, hegemônicas e não hegemônicas, construtores de conhecimentos que se hibridizam produzindo novos saberes e sensibilidades sobre o mundo e nossa relação com ele – uma produção permeada pelo conflito inerente a todo processo político de luta hegemônica – e propomos, então, ao apresentar este dossiê, a aproximação quanto à constituição desse campo tendo como eixo o processo de produção cultural em torno do qual diferentes sujeitos imprimem a marca da diferença que negociam.

Enfrentamos aí a polissemia da própria designação educação em direitos humanos: Que direitos são humanos? Seriam eles universais? Problematizar esses sentidos em disputa é nosso objetivo ao propor este dossiê. Assumimos entender essas construções como político-discursivas, amparando-nos em Laclau (1998) argumentando que é a partir das negociações e disputas que os sentidos e interesses se hibridizam, evidenciando a condição de processo político inacabado. É no ato de negociar que significados são construídos dialogicamente, muitas vezes construindo com base em consensos conflituosos, uma vez que os sentidos são instáveis, fluidos e permeados por demandas e interesses distintos. Ao focalizar a educação em direitos humanos, entendemos que essa discussão se faz a partir da tensão/paradoxo entre universalidade/particularismo, igualdade/diferença. Nossa defesa, a partir da perspectiva discursiva que assumimos, é que a discussão sobre educação em direitos humanos, como processo político que é transita no terreno do indecível, como afirma Laclau (1998, p. 121):

[...] não existem, do meu ponto de vista, princípios éticos ou normas cuja validade seja independente de todo espaço comunitário. Não é necessário que estes espaços sejam comunidades nacionais ou regionais; podem estender-se perfeitamente à Humanidade como um todo, mas nesse caso estaríamos frente a espaços social e discursivamente construídos e não frente a algo cuja validade está estabelecida independentemente de todo ordenamento comunitário.

Assim, assumimos a incompletude desse campo que não se constitui a partir de uma perspectiva idealizada de direito ou humanidade, mas que reclama decisão, e essa responde a questões contingenciais. A partir do conceito de indecibilidade com o qual arguimos a questão, chamamos a atenção para os embates enfrentados no espaço político em torno dos sentidos – nunca fixos e cristalizados –, que evidenciam os deslocamentos e os antagonismos em disputas para hegemonizar um dado sentido. Assim, nosso objetivo neste dossiê, mais que afirmar um dado sentido para a educação em direitos humanos, é dar visibilidade a esses sentidos que concorrem para o preenchimento e significação do campo, significados singulares e transitórios que se articulam, combatem e constroem consensos no processo político de constituição da educação em direitos humanos.

Convidamos para esse diálogo pesquisadores que, em seus grupos de pesquisa, têm contribuído com produção reconhecida internacionalmente como importante referência no campo, focalizando em seus trabalhos diferentes sentidos e possibilidades de aproximação da reflexão sobre escola/educação com a questão dos direitos humanos.

Abrimos esse dossiê com texto de nossa autoria, – Aura Helena Ramos e Rita Frangella, – construído a partir das discussões do Grupo de Pesquisa Currículo, Formação e Educação em Direitos Humanos – GCEDH<sup>1</sup>. Assim, no texto *Currículo de educação em direitos humanos: sentidos em embates/articulações*, analisamos os diferentes sentidos que perpassam a discussão acerca da apropriação da temática dos direitos humanos no campo da educação, questionando a elaboração de políticas curriculares para a educação em direitos humanos. Problematizamos a polissemia e a

pretensa universalidade que marca direitos como humanos e a partir daí argumentam que essa se dá como articulação da diferença e como enunciação cultural e balizadas por esse sentido, defendemos que a configuração pedagógica dos direitos humanos se dê a partir dessa negociação/articulação.

No segundo texto, *É a educação um direito humano?* Em busca de razões suficientes para se justificar o direito de formar-se como humano, Marcelo Andrade enfoca a questão dos direitos humanos referida à educação, ampliando a discussão para além da perspectiva que restringe a garantia desse direito a um marco jurídico, discutindo axiologicamente o que justificaria tal direito. Para tanto, enfrenta as tensões que envolvem a questão, discutindo o conceito de educação a que se refere – e que não se limita ao acesso ao sistema escolar – e, em diálogo com Freire, argumenta acerca do humano como ser inacabado e daí o direito fundamental à educação.

Em seguida, com o artigo *Democracia política, democracia escolar e educação em direitos humanos*, Carlos Estêvão analisa a educação em direitos humanos, apresentando uma discussão assentada no conceito de democracia. Para o autor, a sociedade deverá democratizar-se não apenas do ponto de vista político, mas também noutras vertentes, penetrando profundamente o tecido social e todas as suas instituições e organizações. Assim, como defende a escola como um “lugar de vários mundos”, a educação em direitos humanos se dá como prática democraticamente instituída na escola e, a partir disso, traz proposições para sua discussão.

No texto *O lugar da educação para a cidadania no sistema educativo português: perspectivas de docentes de uma escola TEIP*, assinado pelas professoras Carlinda Leite, Preciosa Fernandes e Sofia Marques da Silva, é feita uma análise, conforme afirmam as autoras, do “lugar que tem tido a educação para a cidadania nas políticas educativas em Portugal e, particularmente, num projeto educativo de uma escola que elege como um dos seus eixos de ação trabalhar para proporcionar aos alunos vivências de cidadania”.

No quinto texto, de Alicia Cabezudo, é analisada as possibilidades de incorporar a educação para a paz, direitos humanos e desarmamento nos currículos de países latino-americanos e propõe metodologias coerentes e apropriadas ao ensino a partir desses temas, assim como os limites impostos às proposições apontadas.

Aida Monteiro e Celma Tavares, com o texto *Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites*, voltam-se para a análise das políticas públicas no âmbito dos direitos humanos, focalizando o PNDEH e planos de ação em educação em direitos humanos formulados por Secretarias Estaduais de Educação e financiados pela SECADi (MEC). As autoras apresentam um extenso trabalho de levantamento e análise de projetos, discutindo as concepções orientadoras e possibilidades que esses apresentam. Destacam que, em sua maioria, os planos de ação estaduais priorizam a formação de educadores como forma de viabilizar o trabalho em educação em direitos humanos. Sobre essa temática, Vera Candau e Susana Sacavino debruçam-se no seu artigo *Educação em direitos humanos e formação de educadores*, no qual problematizam a própria concepção de educação em direitos humanos, dando visibilidade à complexidade conceitual que cerca a área e ressaltando que, sem essa investida, tende-se à naturalização de que a atuação em educação em direitos humanos se dá a partir da apreensão de conceitos relacionados aos direitos humanos. Discutem os processos pedagógicos envolvidos na formação de educadores, destacando os desafios que se impõem nesse processo e defendem que a formação de educadores em direitos humanos se dê como forma de articulação entre diferentes dimensões – cognitiva, afetiva e sociopolítica – fundamentais e com base em estratégias pedagógicas ativas, participativas e que considerem os contextos em que se inserem.

Cinthia Araújo traz o oitavo texto, *Alianças entre o PNEDH e o ensino de história: concepções docentes sobre as relações entre educação e direitos humanos*, artigo no qual apresenta resultados de uma pesquisa que teve como foco concepções docentes acerca das relações entre educação e direitos humanos, identificando as possíveis relações existentes entre o tema da educação em direitos humanos e o ensino de história, na direção de estabelecer alianças entre esses dois campos. Visualiza esses possíveis contatos a partir da análise do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em suas proposições para a Educação Básica, e de concepções docentes para o ensino de história.

Optamos, assim, por fazer deste espaço, tal como defendemos, um consenso conflituoso que, no

diálogo entre diferentes sentidos postos, busca pensar a educação em direitos humanos não como conjunto de valores e sentidos que se impõe assentada numa dada universalidade, mas produzida no diálogo, instituída e atravessada por múltiplas significações discursivas, hegemônicas e não hegemônicas e que, no seu interior, a diferença se move identificada por demandas contingentes, que produzem articulações provisórias, instituintes de consensos precários forjados no trabalho de significação.

AURA HELENA RAMOS  
RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA

## REFERÊNCIAS

- CANDAU, Vera M. **Educar em direitos Humanos: construir cidadania**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Educação em direitos Humanos: temas, questões e propostas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2008.
- LACLAU, Ernesto. Desconstrucción, pragmatismo, hegemonía. In: MOUFFE, Chantal (Ed.). **Desconstrucción e pragmatismo**. Buenos Aires, Paidós, 1998.
- MACEDO, Elizabeth. Currículo e hibridismo: para politizar o currículo como cultura. **Educação em Foco**, Juiz de Fora: UFJF, v. 8, n. 1-2, p. 13-30, 2004.
- MORGADO, Patrícia P. L. **Saberes docentes na Educação em Direitos Humanos**. 2001. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.
- MOUFFE, Chantal. **El retorno de lo político**. Comunidade, ciudadanía, pluralismo, democracia radical. Buenos Aires: Paidós. 1999.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- SACAVINO, Suzana B. **Educação em/para os Direitos Humanos em processos de democratização: o caso do Chile e do Brasil**. 2008. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

## NOTA

- <sup>1</sup> Grupo que articula pesquisas desenvolvidas nos programas de pós-Graduação em Educação da FEBF/UERJ e Proped/UERJ, sob nossa coordenação.